



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE COMISSÃO DE CULTURA

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 174/2025

A presente proposição tem por objeto conceder a Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” à Sra. Cristina Delanhesi, em razão de sua atuação na área cultural. No âmbito desta Comissão, a análise deve sempre observar critérios de valorização da cultura local, do respeito ao patrimônio histórico e artístico sorocabano, bem como dos preceitos que norteiam uma política cultural responsável, séria e coerente com uma visão conservadora, que privilegia a preservação da memória, a continuidade das tradições e o fortalecimento das instituições culturais que elevam a identidade da cidade.

O Decreto Legislativo em análise cumpre adequadamente seu propósito, uma vez que a homenagem em questão se fundamenta no reconhecimento formal de uma trajetória vinculada à preservação e valorização do patrimônio cultural sorocabano. A medalha “Ademar Carlos Guerra”, criada para distinguir personalidades cuja atuação se conecta profundamente à construção cultural da cidade, deve ser conferida com critério, sobriedade e respeito aos valores simbólicos que carrega. Nesse sentido, a proposta apresenta pertinência e alinhamento com a missão desta Comissão.

A atuação da homenageada é historicamente associada à implantação e ao fortalecimento do Museu de Arte Contemporânea de Sorocaba (MACS), instituição que ocupa um prédio de valor histórico na antiga Estação Ferroviária e que representa importante instrumento de preservação, difusão cultural e formação de público. Embora ligada predominantemente ao campo da arte contemporânea — segmento que deve sempre ser analisado com prudência — a atuação de Cristina Delanhesi concentra-se na gestão responsável, na promoção de ações educativas, na conservação de acervos e na manutenção de espaços culturais, aspectos que correspondem ao interesse desta Comissão, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento de equipamentos culturais permanentes e ao zelo por patrimônio histórico municipal.

Importante destacar que o projeto não cria despesas indevidas, não interfere na estrutura administrativa e observa integralmente as normas legais que regem a concessão de honrarias pelo Legislativo. Trata-se de ato simbólico e institucional destinado a reconhecer a dedicação de quem contribuiu para o fomento cultural da cidade, sem implicar qualquer ônus para o Poder Público além daqueles já previstos em rubricas próprias.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, observados os limites regimentais, os princípios que orientam uma política cultural responsável e a necessidade de preservar o caráter conservador desta Comissão — que privilegia o enraizamento cultural, o respeito às tradições e a valorização de instituições que representam continuidade histórica — manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 174/2025, por se tratar de homenagem justa e compatível com a finalidade da honraria concedida.

S/C., 24 de novembro de 2025

TATIANE COSTA

Presidente da Comissão

IARA BERNARDI

Membro

RAFAEL MILITÃO

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003800390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 24/11/2025 10:46

Checksum: **DC96E21530F210C0BAE24ABCBF3E552359F2C1D8684F91B7C5D39180E5EA6F73**

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 26/11/2025 15:27

Checksum: **93DCDDDACD702B1BC0D5812D38469C3169C66747B1072086FAA9402F36173237**

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 23/02/2026 11:45

Checksum: **F42C15F45C68770D962638914787A6A6D17D8614F575969FD1EE033604B9D7B5**

